



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - FAPEMIG/UFV

EDITAL DE SELEÇÃO 2014

Pelo presente, faz-se saber que estarão abertas, de **13 a 25 de novembro de 2013**, as inscrições para candidatos à bolsa do **PROBIC/FAPEMIG** – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, financiado pela Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais e administrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PROBIC tem a finalidade de despertar e desenvolver o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e especialidades; de propiciar-lhes formação científica e tecnológica e de facilitar a interação entre professores e pesquisadores com estudantes interessados na carreira de pesquisador. Como parte da política de pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, objetiva-se por meio deste programa ampliar as oportunidades de iniciação científica **aos docentes que concluíram o doutorado nos últimos três anos (a partir de outubro de 2010)** e promover o fortalecimento da linha de pesquisa em que atuam. Para tanto, do montante de 210 (duzentos e dez) bolsas concedidas pela FAPEMIG será destinada a cota de 46 (quarenta e seis) bolsas aos jovens doutores, conforme critérios explicitados no item 6 deste edital.

2. DA BOLSA

- a) Vigência: de 1º de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015.
- b) A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas). O valor mensal da bolsa estipulado pela FAPEMIG é, atualmente, de R\$ 400,00.
- c) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- d) A cota atual da UFV é de 210 bolsas (sujeita a alteração pela FAPEMIG).
- e) **A vigência da bolsa é de 12 meses, com possibilidade de ser renovada por igual período, mediante aprovação em edital de seleção. (Cada CPF poderá ter bolsa da FAPEMIG por um prazo máximo de 2 anos).**

3 - DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação com formatura prevista para data **posterior a 28/02/2015**.
- b) Ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior ao valor constante do ANEXO I.
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver o plano de trabalho, proposto no ato da inscrição.
- d) Não estar em débito com Programas Institucionais de Iniciação Científica.
- e) Apresentar, AO TÉRMINO DO PERÍODO DA BOLSA, relatório final individual de atividades e participar do **Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA/UFV)** apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, e na forma oral.
- f) No caso de substituição da bolsa, o bolsista substituído deve apresentar um relatório parcial contendo as atividades que desenvolveu durante o período em que obteve a bolsa. Neste caso, o bolsista substituído assume as responsabilidades e exigências de apresentação no SIA.
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista do PROBIC/FAPEMIG, nas publicações e trabalhos apresentados.

h) Devolver a FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.

4 - DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

a) Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas de iniciação científica da FAPEMIG.

b) Possuir a titulação de **doutor** e apresentar, nos últimos três anos, produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área; **Pontuação mínima exigida para o currículo: 4 pontos** (conforme critérios do Anexo II).

c) Ter o projeto de pesquisa (para o qual está sendo solicitada bolsa) preferencialmente financiado pela FAPEMIG.

d) Ter currículo LATTES atualizado e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, base corrente (O Grupo de Pesquisa ao qual o orientador pertence deve estar atualizado pelo CNPq).

e) Manter vínculo formal com a UFV e **não estar afastado por qualquer motivo**, durante a vigência da bolsa.

f) **Não constar do plano de capacitação do Departamento/Instituto com previsão de afastamento para treinamento nos semestres de vigência da bolsa de iniciação científica referente ao presente edital.**

g) No caso de professor aposentado ou professor/pesquisador, estar vinculado ao Programa de Participação de Professores Voluntários da UFV (Resolução 5/2012 – CEPE).

h) Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, compatível com o plano de trabalho proposto para o bolsista. Para fins de registro na PPG, os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais deverão ter aprovação, respectivamente, do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPH) e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFV. No caso de projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados (OGM), a aprovação será junto a Comissão Interna de Biossegurança da UFV.

i) Não estar inadimplente com os Programas Institucionais de Iniciação Científica.

j) Selecionar, para participar do Edital, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano, observando princípios éticos e conflito de interesse.

k) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

l) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:

- o estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;

- a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos;

- **a participação obrigatória do bolsista e do orientador no Simpósio de Integração Acadêmica (SIA)/UFV, após o fim do período de vigência da bolsa;**

- **o não comparecimento dos docentes orientadores, ao menos na apresentação do seu(a) orientando(a), impedirá a participação em editais de bolsas de iniciação científica nos dois semestres subsequentes a realização do Simpósio;**

- **a não participação de docentes de um dado departamento/instituto nas atividades do SIA, como avaliadores, e ou coordenadores em sessões de apresentações orais ou em painéis, implicará na penalização de 10% na demanda qualificada do respectivo departamento/instituto, nos editais de iniciação científica, nos dois semestres subsequentes a realização do Simpósio.**

m) Solicitar cancelamento do pagamento ao bolsista que: apresentar desempenho insatisfatório, descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa e, se for o caso, providenciar a substituição do bolsista.

n) Possuir cadastro no sistema EVEREST (<http://everest.fapemig.br/>). A FAPEMIG não efetua pagamento para bolsista/orientador que não possua este cadastro.

5 - DAS INSCRIÇÕES (via Internet, de 13 a 25/11/2013)

Cada docente/pesquisador poderá solicitar no máximo duas bolsas e apenas uma bolsa por projeto. Um mesmo projeto poderá ter no máximo 2 bolsas, solicitadas por docentes diferentes, desde que os planos de trabalho sejam distintos. No caso de projetos **institucionais** financiados, devidamente justificados pela Comissão de Pesquisa do Departamento/Unidade, com anuência da Chefia de Departamento/Unidade, o Comitê Institucional poderá autorizar a concessão de mais que dois bolsistas/projeto.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após a realização da inscrição.

5.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) **Formulário de inscrição**, impresso em duas vias, após preenchimento via Internet (www.sisppg.ufv.br);
- b) **Projeto de pesquisa** identificado com o **nome do orientador, nome do candidato à bolsa e título (máximo 15 páginas)**, compatível com projeto de iniciação científica, fonte 12). Projetos indevidamente identificados e em desacordo com este formato serão desclassificados pela Comissão de Pesquisa do Departamento/Instituto de origem. Projeto ainda não registrado na PPG deverá ter o registro efetivado, até 31/03/2014, se contemplado com bolsa.
- c) **Plano de atividades do bolsista** (máximo 4 páginas), apresentado em separado e identificado com o *nome do orientador, nome do candidato à bolsa e título do projeto*, contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens: - objetivos específicos a serem alcançados; atividades a serem desenvolvidas de forma detalhada demonstrando, claramente, que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos; relevância e interesse do trabalho proposto; cronograma de execução para um período de doze meses.
- d) **Currículo Lattes do orientador, atualizado**, incluindo apenas: titulação, publicações, orientações concluídas e depósito de patentes, no período 2010-2013 impresso conforme **ANEXO VII**.

SERÃO DESCLASSIFICADOS CURRÍCULOS INCLUINDO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR ANTERIOR A 2010 E ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS NO ANEXO II.

- e) **Planilha 2 preenchida pelo orientador, conforme ANEXO V.**
- f) **Comprovante de financiamento** contendo prazo de vigência do Projeto ou **Declaração** assegurando infraestrutura e recursos materiais para execução do plano de trabalho proposto (ANEXO VI).
- g) **Comprovante** de que o Orientador pertence a **grupo de pesquisa** cadastrado e **certificado** pela Instituição no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, base corrente. Só serão aceitos os comprovantes com o carimbo **CERTIFICADO PELA INSTITUIÇÃO**.
- h) **Currículo do estudante** elaborado conforme modelo do ANEXO III, indicando as atividades desenvolvidas, conforme critérios do ANEXO II, **devidamente comprovadas** (cópias dos documentos comprobatórios deverão ser numerados).
- i) Cópia atualizada do **histórico escolar** do estudante fornecida pelo Registro Escolar, com o coeficiente de rendimento acumulado.
- j) **Planilha 1 a ser preenchida pelo estudante, conforme ANEXO IV.**
- k) **No caso de renovação de bolsa**, anexar avaliação do orientador quanto ao desempenho e assiduidade do bolsista, bem como **justificativa** para a renovação da bolsa.
- l) **Os professores doutores titulados a partir de outubro de 2010 deverão apresentar comprovante de titulação (diploma, atestado de conclusão de curso ou cumprimento de exigência.)**

DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

Inscrições via Internet e entrega da documentação, pelo interessado, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Edifício Arthur Bernardes) no período de **13 a 25 de novembro de 2013**, das 8h às 11:30 h e das 14h às 17:00h, ou na Secretaria das Unidades (Rio Paranaíba e Florestal).

6 – DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

A análise dos processos de inscrição, de acordo com critérios determinados neste edital, será coordenada pelo Comitê Institucional composto por 8 (oito) professores pesquisadores, representando as áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde, Exatas e Tecnológicas e Humanas, Letras e Artes.

Neste edital, serão adotados dois procedimentos para alocação de cotas:

a. Demanda qualificada – 164 bolsas

A cota de bolsas de cada Departamento/Instituto será determinada pela demanda qualificada:

Nº de bolsas do Depto/Instituto = cota da FAPEMIG x demanda qualificada do Depto ou Instituto / demanda total.

Os arredondamentos, utilizando-se os centésimos, serão feitos inicialmente para determinar a cota de cada Centro/Instituto e depois dentro de cada Centro para determinar a cota por Departamento. No caso de empate entre Departamentos de um mesmo Centro, o critério utilizado para desempate é a maior nota.

SERÁ CONCEDIDA, PREFERENCIALMENTE, APENAS UMA BOLSA POR DOCENTE E ATÉ DUAS BOLSAS POR PROJETO (*solicitadas por docentes diferentes*). Somente poderão ser concedidas duas bolsas para um mesmo docente após atendimento de toda a demanda qualificada do Departamento/Instituto. Em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa circunstanciada, a ser avaliada pelo Comitê Institucional, a Comissão de Pesquisa do Departamento/Instituto poderá recomendar a concessão de mais de duas bolsas para um mesmo projeto Institucional financiado, com a anuência da Chefia de Departamento/Instituto.

b. Incentivo aos jovens doutores - 46 bolsas

A título de incentivo aos jovens doutores produtivos, será reservada uma cota de 46 (quarenta e seis) bolsas a ser distribuída, após a determinação da cota de bolsas de cada departamento/instituto pela demanda qualificada, na proporção de uma por departamento/instituto, aos docentes que obtiveram o título de doutor nos últimos 3 (três) anos (a partir de outubro de 2010). A distribuição de bolsas aos jovens doutores no âmbito do departamento/instituto deve obedecer a ordem de classificação entre eles. Caso o departamento não possua no seu quadro doutores titulados nos últimos cinco anos, a bolsa será atribuída ao candidato melhor classificado no Centro de Ciências correspondente. No caso de empate, a bolsa será atribuída ao docente com menor tempo de titulação. É admitido que um jovem doutor receba até duas bolsas, procedentes da demanda qualificada e da cota de incentivo. Casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Institucional do PIBIC.

A nota final será definida pela soma das notas: do currículo do orientador (**30%**), do currículo do estudante (**20%**), do projeto de pesquisa (**40%**) e do plano de trabalho proposto (**10%**).

A Comissão de Pesquisa do Departamento/Instituto, ao qual pertencer o Orientador, será responsável pela avaliação dos projetos de pesquisa e plano de atividades do bolsista. Considerando os critérios explicitados no Anexo II, a Comissão de Pesquisa deverá atribuir notas diferenciadas aos projetos (de 0 a 40) e aos planos de atividades do bolsista (de 0 a 10).

O Comitê Institucional coordenará a análise dos currículos dos orientadores, conforme critérios explicitados no ANEXO II.

7 - RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado parcial da seleção de orientadores/bolsistas (distribuição de 95% da cota) será divulgado, em **17/12/2013**, na PPG e via Internet (www.ppg.ufv.br).

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em **20/12/2013**, após julgamento dos pedidos de recurso.

8 - RECURSO (Reserva técnica de 5% da cota de bolsas)

Solicitação pelo orientador: **18/12/2013**

Local: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Julgamento: **19/12/2013** pelo Comitê Institucional de Seleção e Acompanhamento do PIBIC.

Serão analisados apenas os processos em que for detectada a inobservância das exigências deste Edital. Não haverá reavaliação de mérito das solicitações.

Resultado do recurso: será divulgado em **20/12/2013**, na PPG, e encaminhado, aos orientadores solicitantes.

APÓS JULGAMENTO DO RECURSO, AS BOLSAS DA RESERVA TÉCNICA QUE NÃO FOREM UTILIZADAS SERÃO CONCEDIDAS SEGUINDO-SE A CLASSIFICAÇÃO ANTERIORMENTE DIVULGADA.

IMPORTANTE: A avaliação do PROBIC visa tão somente classificar candidatos a serem contemplados com bolsa, de acordo com as cotas concedidas pelo FAPEMIG. A ordem de classificação não deve, em hipótese nenhuma, ser usada como referencial de mérito científico ou funcional.

9 - CADASTRAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 Cadastramento do bolsista PROBIC/FAPEMIG: no período de **21 a 31 de janeiro de 2014**.

Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que não mantém vínculo empregatício e nem acumula bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição (disponível no endereço (www.ppg.ufv.br));
- b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço (www.ppg.ufv.br)). (O bolsista deve guardar cópia do mesmo para futuras consultas e dúvidas);
- c) Formulários 10 e 10.1 da FAPEMIG (disponível no endereço (www.ppg.ufv.br) ou (www.fapemig.br));
- d) Cópia do CPF e RG;
- e) Tela de comprovação de Cadastro no Sistema da FAPEMIG, EVEREST. (<http://everest.fapemig.br/>);
- f) **A bolsa poderá ser renovada apenas uma vez, neste caso**, o Relatório Final de Atividades (referente ao programa de 2013/2014) deverá ser apresentado, à PPG, até 28/2/2014.

9.2 Não será permitida a substituição do candidato selecionado (nem do orientador) antes do início da vigência da bolsa. Neste caso, será convocado o próximo classificado.

9.3 Substituição de bolsista: O Comitê Institucional poderá autorizar a substituição do bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, ou por outra razão fundamentada desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

a) A substituição do bolsista dar-se-á mediante solicitação justificada do Orientador e indicação de novo bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo. Caso contrário, a bolsa será repassada ao estudante/professor melhor classificado dentre os não contemplados com bolsa, do próprio Departamento/Unidade. Não haverá substituição do bolsista por motivo de formatura.

b) No caso de cancelamento de bolsa, o bolsista ficará obrigado a entregar relatório das atividades desenvolvidas no Programa, ao orientador, que o encaminhará à PPG.

c) Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do Programa do qual participava.

d) É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da UFV.

ANEXOS:

- **ANEXO I** - COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO PARA O ESTUDANTE
- **ANEXO II** - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- **ANEXO III** - MODELO DE CURRÍCULO DO ESTUDANTE
- **ANEXO IV**- PLANILHA DE ATIVIDADES DO ESTUDANTE
- **ANEXO V** – PLANILHA DE ATIVIDADES DO ORIENTADOR
- **ANEXO VI** – DECLARAÇÃO ASSEGURANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO
- **ANEXO VII** – COMO PREPARAR O LATTES/PROFESSOR/ESTUDANTE

Viçosa-MG, 13 de novembro de 2013.

Profº. Eduardo Seiti Gomide Mizubuti
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFV

Profª. Rita de Cássia de A. Braúna
Coordenadora do PIBIC/UFV

COMITÊ INSTITUCIONAL DO PIBIC/UFV

Representantes dos Centros de Ciências:

Ciências Agrárias: Prof. Roberto Precci Lopes (DEA)

Profª. Denise Cunha Fernandes dos Santos Dias (DFT)

Ciências Biológicas e da Saúde: Prof. Eliseu José Guedes Pereira (DDE)

Prof. Rodrigo Siqueira Batista (DEM)

Ciências Exatas e Tecnológicas : Profª. Jane Sélia dos Reis Coimbra (DTA)

Prof. Luciano José Minette (DEP)

Ciências Humanas, Letras e Artes: Profª Maria das Dores Saraiva de Loreto (DED)

Prof. Joaquim Sucena Lannes (DCM)



PROBIC FAPEMIG/UFV - EDITAL 2014
ANEXO I
TABELA DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO

Campus Viçosa

Curso	Total Estudante	Coefficiente
Administração	107	72.8
Agronegócio	18	60.4
Agronomia	422	68.2
Arquitetura e Urbanismo	78	80.4
Bioquímica	68	72.6
Ciência da Computação	65	64.1
Ciência e Tecnologia de Laticínios	44	64.4
Ciências Biológicas	86	80.1
Ciências Contábeis	76	71.4
Ciências Econômicas	95	70.4
Ciências Sociais	86	76
Comunicação Social	61	79.4
Cooperativismo	60	71.1
Dança	32	80.9
Direito	128	80.8
Economia Doméstica	74	71.5
Educação Física	130	73.1
Educação Infantil	53	72
Enfermagem	95	77.2
Engenharia Agrícola e Ambiental	72	65.1
Engenharia Ambiental	73	69.6
Engenharia Civil	125	76
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	77	68.5
Engenharia de Alimentos	116	68.7
Engenharia de Produção	72	72.4
Engenharia Elétrica	82	70.1
Engenharia Florestal	118	74.3
Engenharia Mecânica	76	68.5
Engenharia Química	69	79
Física	53	60.3
Geografia	100	78.3
Gestão do Agronegócio	35	61.7
História	77	77.1
Letras	96	81.3
Licenciatura em Ciências Biológicas	59	71.5
Licenciatura em Física	25	60
Licenciatura em Matemática	34	62.2
Licenciatura em Química	40	61.7
Matemática	42	63.6
Medicina	70	80
Medicina Veterinária	116	72.8
Nutrição	94	76.6
Pedagogia	98	84.8
Química	90	67.5
Secretariado Executivo Trilíngüe, Português, Francês, Inglês	47	84
Zootecnia	148	67.9

Campus Florestal

Curso	Total Estudante	Coefficiente
Administração	54	73.2
Agronomia	50	67.5
Ciência da Computação	27	61.8
Ciências Biológicas - Licenciatura	30	75.6
Educação Física - Licenciatura	43	66.3
Engenharia de Alimentos	46	70.7
Física - Licenciatura	11	64.1
Matemática - Licenciatura	11	67.2
Química - Licenciatura	17	63.8
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	12	69.3
Tecnologia em Gestão Ambiental	22	72.8

Campus Rio Paranaíba

Curso	Total Estudante	Coefficiente
Administração - Integral	66	67
Administração - Noturno	76	69.7
Agronomia	92	65.5
Ciências Biológicas	52	66.1
Ciências Contábeis	79	73.8
Ciências de Alimentos	38	62.9
Engenharia Civil	86	72.9
Engenharia de Produção	60	68.8
Nutrição	42	65.4
Química	36	67.4
Sistemas de Informação - Integral	46	62.3
Sistemas de Informação - Noturno	46	65.4

Obs.: Para cálculo do valor mínimo de coeficiente de rendimento foi utilizado o valor correspondente ao menor coeficiente de rendimento do grupo dos 40% melhores estudantes do curso (coeficientes de rendimento fornecidos pela Diretoria de Registro Escolar, outubro de 2013).



ANEXO II: CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. Avaliação do orientador: (30 pontos)

O valor máximo de pontos obtido na avaliação de currículo, entre os docentes do Departamento/Unidade, será considerado equivalente a maior nota (30 pontos). As demais notas serão calculadas proporcionalmente.

CRITÉRIOS:

a) Titulação

- Doutorado = 3,0
- Pesquisador do CNPq = 1,0 (somado aos pontos de doutorado)

b) Publicações

- **autor/coautor de livros e capítulos publicados no País (obrigatório o ISBN)***
 - livro =3,0/livro
 - capítulo de livro = 1,0 /capítulo
- **autor/coautor de livros publicados no Exterior (obrigatório o ISBN) ***
 - livro =4,0/livro
 - capítulo de livro = 2,0 /capítulo
- **autor/ coautor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas QUALIS/CAPES:**

Classificação	Pontuação/Artigo
A1	2,0
A2	1,7
B1	1,4
B2	1,1
B3	0,8
B4	0,5
B5	0,2

- **autor/coautor de artigos completos publicados em Anais de congressos (apenas os incluídos no QUALIS/CAPES):**
 - circulação nacional = 0,25/artigo
 - circulação internacional = 0,5/artigo

** poderá ser acrescentado manuscrito*

c) Orientações concluídas:

- Iniciação Científica (órgãos de fomento e/ou empresas)
- orientador = 0,5/estudante
- Monografia com banca examinadora **

- orientador = 0,25/monografia
 - Mestrado
- orientador = 1,0/estudante
- coorientador ou conselheiro = 0,25/estudante
 - Doutorado
- orientador = 2,0/estudante
- coorientador ou conselheiro = 0,5/estudante

***Anexar cópia do documento de aprovação de cada monografia por banca examinadora.*

- d) **Depósito de patente** = 2,0/patente
- e) **Registro de software** = 1,00/ software

2. Avaliação do projeto: (MÁXIMO 40 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, as Comissões de Pesquisa dos Departamentos /Unidades deverão atribuir notas diferenciadas aos projetos (de 0 a 40 pontos):

- mérito científico= 20 pontos;
- viabilidade técnico-financeira= 10 pontos;
- política de pesquisa do Departamento/Unidade = 10 pontos.

3. Avaliação do plano de atividades: (MÁXIMO 10 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, as Comissões de Pesquisa dos Departamentos/Unidades deverão atribuir notas diferenciadas aos planos de atividades.

Critérios

- Adequação dos objetivos estabelecidos e atividades previstas no plano ao projeto proposto (2,5 pontos);
- Adequação ao perfil do aluno de iniciação científica (2,5 pontos);
- Viabilidade de execução das atividades propostas de acordo com o cronograma apresentado (2,5 pontos);
- Evidência de que o plano de trabalho tem caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa (2,5 pontos).

4. Avaliação do estudante (MÁXIMO 20 PONTOS)

O maior total de pontos obtido (resultante da soma dos pontos da avaliação de currículo e do histórico escolar) entre os estudantes do Departamento/Unidade será considerado como equivalente à nota máxima (**20 pontos**). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente.

a) Curriculum vitae:

- estágio de pesquisa, vinculado a projeto, sem bolsa (voluntário) = 1,0/ano
- estágio de pesquisa com bolsa = 2,0/ano
- participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho= 0,2/evento (até o limite de 1,6 pontos)
- participação em eventos científicos com apresentação de trabalho, como primeiro autor= 0,5/trabalho
- autor/ coautor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES ou ISI:
 - circulação nacional = 1,0/artigo

- circulação internacional = 2,0/artigo
- monitoria/tutoria= 0,5/semestre

b) Nota do histórico escolar = (CRA* estudante: CR mínimo do curso) x 3

CRA = coeficiente de rendimento acumulado



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL
Fone: (31) 3899-2149/2147 FAX: (31) 3899-2148
E-mail: ic.ppg@ufv.br



ANEXO III: Modelo de Currículo do Estudante

CURRICULUM VITÆ

DADOS PESSOAIS

Nome do estudante:

Curso :

Data de
ingresso ___/___/___

Período:

Data de Nascimento ___/___/___

CPF :

RG:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

(De acordo com os critérios do ANEXO II - Edital PROBIC/FAPEMIG/UFV – 2014)

ATIVIDADE	Nº DO DOC.
<p>1. ESTÁGIO DE PESQUISA a) Voluntário (indicar o orientador, número de horas, período em que foi realizado o estágio, local /Laboratório e área do conhecimento) b) Bolsista (indicar o orientador, número de horas, período em que foi realizado o estágio, local /Laboratório, título do projeto, área do conhecimento e agência financiadora da bolsa)</p> <p>2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS SEM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO. Indicar nome do evento, local e data (no máximo 8 eventos)</p> <p>3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO(S), COMO PRIMEIRO AUTOR. Indicar nome do evento, local e data, autores e título do(s) trabalho(s) apresentado(s)</p> <p>4. PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO (autores, título do artigo, nome do periódico, local, volume, páginas e data)</p> <p>5. MONITORIA/TUTORIA (indicar disciplina, número de horas, data e período de duração)</p>	

**ANEXO IV****Planilha 1 – A Ser Preenchida pelo Estudante**

Nome:		Curso:	
ITENS	Quantidade	Conferência pelo Comitê Interno	
Estágio de pesquisa, vinculado a projeto, sem bolsa (voluntário)/ano*			
Estágio de pesquisa com bolsa/ano*			
Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho (até 8 eventos)			
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho, como primeiro autor			
Autor/coautor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES ou ISI:			
Circulação nacional			
Circulação internacional			
Monitoria/tutoria = n.º de semestres			
Coeficiente de rendimento acumulado (CRA)			

*Lançar 1 quando for 1 ano e os valores abaixo correspondente ao nº de meses:

- 3 meses = 0,25
- 4 meses = 0,33
- 5 meses = 0,42
- 6 meses = 0,5
- 7 meses = 0,58
- 8 meses = 0,66
- 9 meses = 0,75
- 10 meses = 0,83
- 11 meses = 0,92

**ANEXO V****Planilha 2 - A Ser Preenchida pelo Orientador**

Nome do Orientador		
Nome do Departamento		
Titulação	Informação do Pesquisador	Conferência das informações pelos Membros do Comitê Interno
Bolsista de Produtividade em Pesquisa	() Sim () Não	() Sim () Não
Lançar apenas o NÚMERO (não o valor correspondente) de publicações no período (2010-2013) O Qualis a ser informado deverá corresponder ao da área de atuação do pesquisador		
autor/coautor de livros publicados no País (obrigatório o ISBN)		
autor/coautor de capítulos de livros publicados no País (obrigatório o ISBN)		
autor/coautor de livros publicados no exterior (obrigatório o ISBN)		
autor/coautor de capítulos de livros publicados no exterior (obrigatório o ISBN)		
autor/ coautor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES: circulação internacional A1		
autor/ coautor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES: circulação internacional A2		
autor/ coautor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES: circulação internacional B1		
autor/ coautor de artigos completos publicados em revistas científicas no QUALIS/CAPES: circulação nacional/internacional B2		
autor/ coautor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES: circulação nacional B3		
autor/ coautor de artigos completos publicados em revistas		

científicas incluídas QUALIS/CAPES: circulação nacional B4		
autor/ coautor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas QUALIS/CAPES: circulação nacional B5		
Lançar apenas o número de orientações concluídas no período (2010-2013)		
Iniciação científica financiada (órgãos de fomento e/ou empresas)		
Monografia com banca examinadora		
Orientação de Mestrado		
Coorientação de Mestrado		
Orientação de Doutorado		
Coorientação de Doutorado		
Depósito de patente		
Registro de software		
Os dois últimos itens abaixo são para preenchimento exclusivo de orientador/pesquisador que participa de Programa em que os artigos Completos publicados em Anais de Congressos são considerados na Avaliação Trienal da CAPES.		
autor/coautor de artigos completos publicados em Anais de congressos (apenas os incluídos no QUALIS/CAPES): - circulação nacional		
autor/coautor de artigos completos publicados em Anais de congressos (apenas os incluídos no QUALIS/CAPES): - circulação internacional		

Obs: Periódicos relacionados no ISI e, ainda, não relacionados no QUALIS/CAPES deverão ter seu índice de impacto e área de avaliação informados, para conhecimento do Comitê Interno de Avaliação, que definirá a classificação do mesmo.

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO ASSEGURANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA
DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO, CASO O PROJETO NÃO
TENHA FINANCIAMENTO****DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de inscrição no processo de seleção de bolsistas PROBIC/FAPEMIG, Edital 2014, que o Departamento de _____ disponibilizará a infraestrutura e se responsabilizará pelos recursos materiais necessários à execução do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante _____ sob a orientação do docente _____ no projeto intitulado _____ coordenado por _____ uma vez que o projeto não conta com nenhum tipo de financiamento.

Em, _____ de novembro de 2013.

Orientador
Nome e assinatura

Coordenador do projeto
Nome e assinatura

Chefe de Departamento
Nome e assinatura



ANEXO VII

Como Preparar o Currículo Lattes/Professor

- no site www.cnpq.br, selecione “Plataforma Lattes”
- na página seguinte, selecione “atualizar currículo”
- na página seguinte, preencha: Login (CPF ou e-mail) e Senha
- na página seguinte, na barra lateral, selecione “Exportar”
- na página, seguinte “selecione: “RTF” e “Confirmar”
- na página seguinte:

No lado esquerdo da página selecione:

Formação acadêmica/titulação
Artigos completos publicados
Livros e capítulos (não se esqueça do ISBN, se necessário informe-o à mão)
Patentes e registros
Orientações e Supervisões

No lado direito da página selecione:

Modelo de currículo, selecione: “personalizado”
Padrão de referência bibliográfica, selecione: “ABNT”
Indexador - não há necessidade de selecionar nada
Produção, selecione: “mostrar informações adicionais”; “utilizar citação bibliográfica informada”
Período de Produção “a partir de 2010”.
Confirmar e abrir o currículo.

Imprima o currículo.

Como Cadastrar Currículo Lattes/Estudante

(Caso o estudante ainda não tenha Currículo Lattes Cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq)

O estudante deve seguir os seguintes passos:
Entrar em www.cnpq.br;

Clicar em [PLATAFORMA LATTES](#);

Na próxima tela, [CURRICULO LATTES](#), clicar em [CADASTRAR](#)

Na próxima tela, leia as condições do Termo de adesão e compromisso da base de dados Lattes e insira as informações solicitadas.

Proceda o preenchimento do Currículo.



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA -
PROBIC/FAPEMIG**

EDITAL PROBIC/ FAPEMIG/UFV 2014

CALENDÁRIO

• Divulgação do edital	13 de novembro
• Inscrições	13 a 25 de novembro
• Avaliação de currículo, dos orientadores e estudantes, pelo Comitê Institucional • Avaliação dos projetos e planos de trabalho pela Comissão de Pesquisa dos Departamentos/Unidade.	29 de novembro a 12 de dezembro
• Divulgação do resultado (parcial) da seleção	17 de dezembro
• Solicitação de recurso	18 de dezembro
• Julgamento do recurso	19 de dezembro
• Divulgação do resultado do recurso e distribuição de bolsas da reserva técnica, não utilizadas. • Divulgação do resultado final	20 de dezembro
• Cadastramento dos bolsistas	21 a 31 de janeiro de 2014
• Início das atividades do bolsista	01 março de 2014

**PARA ACESSO AO EDITAL, DEMAIS INFORMAÇÕES E EFETUAR A INSCRIÇÃO ENTRE
NO ENDEREÇO: www.sisppg.ufv.br**